



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**EDITAL CERFOR - Nº 06 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 – SELEÇÃO DE COORDENADOR (A) PARA O CURSO DE PEDAGOGIA EM EPT - PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CERFOR torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de COORDENADOR (A) DE CURSO a fim de atuar no Curso de Pedagogia em EPT, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 01 de 01 de outubro de 2024, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.

1.2 A Comissão de Seleção específica constituída no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/IF GOIANO, realizará a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato conforme critérios estabelecidos no **Quadro 4** deste edital.

1.3 O candidato selecionado atuará em atividades típicas de **Coordenação de Curso**, no âmbito da UAB, conforme descrição de suas atribuições no **item 3** deste edital.

1.4 O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar **professores do quadro efetivo do IF Goiano**, de nível superior, interessados em desempenhar a função de **Coordenador de Curso da Pedagogia em EPT**, ofertado na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no IF GOIANO.

1.5 Os períodos de atuação presencial ocorrerão no seguinte formato:

- a ) **Coordenação de Curso**: serão definidos pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta da UAB – IF Goiano e Curso, no limite de 20 horas semanais, com escala definida de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados e não ultrapassando 4 horas diárias.
- b ) **Tutores Presencial/Distância**: serão definidos pela Coordenação do Polo no qual o tutor estará vinculado, no limite de 20 horas semanais, com escala definida de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados e não ultrapassando 4 horas diárias.

1.6 O servidor do IF GOIANO selecionado para exercer a função de **Coordenação de Curso de Pedagogia em EPT** deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição.

1.7 A participação no Programa do presente Edital **não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem**;

1.8 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9 De acordo com o Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024: “Art. 8º As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes”. É vedado ainda: “Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB”.

1.10 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de **Coordenação de Curso**, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da UAB/CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IF GOIANO.

1.11 O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.

1.12 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do portal [www.ifgoiano.edu.br](http://www.ifgoiano.edu.br), na área de Notícias, desobrigando o IF GOIANO de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.13 Dúvidas e informações inscrições poderão ser encaminhadas para o e-mail [selecao.cerfor@ifgoiano.edu.br](mailto:selecao.cerfor@ifgoiano.edu.br).

**2. DO PROGRAMA**

2.1 Instituída pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006 a Universidade Aberta do Brasil (UAB) é um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior, por meio do uso da metodologia da educação a distância, para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária.

**3. DO ENCARGO, DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 Conforme o Manual de Procedimentos e Atividades da UAB – IF Goiano, são atribuições dos bolsistas:

**I. Coordenador de Curso:**

Cabe à coordenação de curso efetivar a proposta pedagógica do curso em seus diversos aspectos e componentes para que seja realizada pelos envolvidos de maneira coerente. É de sua competência fazer a gestão da rede que se constrói no curso de EaD e dos processos de ensino e aprendizagem no curso. São suas funções:

**No campo institucional:**

- a. Responder pelo curso perante a sua unidade acadêmica e às chefias imediatas.
- b. Participar de reuniões e de encontros de trabalho promovidos pela instituição e órgãos responsáveis pelo curso.
- c. Articular-se junto às diferentes instâncias da IF GOIANO no sentido de garantir os professores para ministrar as diferentes disciplinas (módulos) do curso.
- d. Divulgar e discutir na sua instituição a experiência em curso.
- e. Convidar os gestores de sua Instituição a participarem de momentos importantes do curso (Abertura do ano acadêmico, Seminários, Encontros de Formação, Encontros de Estudantes, Colações de Grau, etc.).
- f. Apoiar as ações da EaD/UAB no âmbito do seu curso.

- g. Elaborar e aplicar periodicamente a autoavaliação do curso.
- h. Colaborar no trabalho da equipe responsável pelo Monitoramento e Avaliação dos cursos no IF Goiano.
- i. Participar das reuniões promovidas pela coordenação UAB/IF GOIANO.
- j. Articular-se com o coordenador de polo onde o curso será ofertado para orientá-lo a respeito da sistemática de funcionamento do curso.
- k. Fazer visitas periódicas, ou quando necessárias, aos polos onde o curso está sendo oferecido a fim de observar o andamento do curso e as condições do mesmo em relação às instalações físicas e de pessoal de forma a garantir o bom funcionamento do curso no polo.
- l. Informar aos professores as atividades a serem realizadas antes do início do Módulo.
- m. Propiciar encontros regulares dos professores do mesmo semestre para apresentação e discussão do trabalho a ser realizado, para possibilitar trabalho interdisciplinar ou, pelo menos, multidisciplinar.
- n. Planejar com os professores e os tutores as ações para o desenvolvimento dos Módulos a serem oferecidos naquele semestre.
- o. Discutir com os professores a organização da tutoria a distância e presencial (horários de atendimento, distribuição de tarefas, encontros semanais de avaliação do percorrido e planejamento das atividades da semana seguinte, etc.).

#### No campo pedagógico

- a. Dedicar-se ao desenvolvimento da Proposta Pedagógica do curso (PPC) na sua integralidade e quando for o caso propor adequações à legislação vigente.
- b. Coordenar (inclui distribuir disciplinas e reunir com sua equipe) e acompanhar as atividades acadêmicas do curso, expedir declarações de atuação de sua equipe.
- c. Realizar as atividades de coordenação de curso, estabelecidas nos Regulamentos Institucionais
- d. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas pela UAB/IF GOIANO.
- e. Realizar estudos com os estudantes da Proposta Pedagógica do Curso (PPC) e do PDI da IF GOIANO.
- f. Reelaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, a dinâmica da docência e, de maneira especial, o sistema de acompanhamento e avaliação da aprendizagem do estudante, ao longo do curso.
- g. Estimular sua equipe na produção científica sobre a experiência no curso.
- h. Validar a sala virtual juntamente com as Coordenações de Polo, antes do início das atividades letivas.
- i. Verificar se o Guia de correção das atividades de avaliação está disponível aos estudantes, na plataforma e na secretaria dos polos, após a realização da avaliação, no prazo estabelecido pela coordenação de curso.
- j. Verificar se os professores realizaram as atividades previstas antes do início do Módulo (Guia de Estudo, Atividades de avaliação, Plano de formação e acompanhamento dos tutores, Seleção de material complementar).
- k. Verificar a organização do Módulo no AVA.
- l. Analisar o Guia de Estudo e as atividades de aprendizagem propostas pelo professor.
- m. Enviar ao técnico da plataforma de ensino, a lista dos Módulos do semestre, os respectivos professores e tutores a distância para cadastramento.
- n. Enviar ao técnico da plataforma o Calendário e Informes sobre o andamento do semestre.
- o. Acompanhar os encontros presenciais e aulas do professor e do tutor a distância com os estudantes.
- p. Discutir com professor e tutores a distância as atividades de aprendizagem antes de serem postadas na plataforma de ensino.
- q. Acompanhar as reuniões regulares dos professores com os tutores a distância para analisar o percurso do curso e definir os encaminhamentos.
- r. Verificar se o Guia de correção das atividades de avaliação está disponível aos estudantes, na plataforma e na secretaria dos polos, após a realização da avaliação, no prazo estabelecido pela coordenação de curso.

#### No campo administrativo

- a. Responsabilizar-se pela composição de sua equipe de trabalho.
- b. Receber e responder os questionamentos direcionados ao seu curso.

##### Antes do início do semestre:

- c. Validar junto à equipe multidisciplinar a proposta de de calendário acadêmico e apresentá-lo à equipe do curso que coordena.
- d. Apresentar à coordenação da UAB/IF GOIANO planejamento semestral de viagens de sua equipe para os polos, de viagens para participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos no campo da EaD, previsão de materiais de apoio necessários ao desenvolvimento do curso, etc..
- e. Solicitar à UAB/IF GOIANO o cadastramento dos professores e tutores ainda não cadastrados no sistema de bolsas da CAPES, pegar da coordenação adjunta.
- f. **Mensalmente**, encaminhar à UAB/IF GOIANO relação dos professores formadores, orientadores de TCC e tutores habilitados no mês para o recebimento de bolsas, impreterivelmente até o dia 20 de cada mês.
- g. Encaminhar a relação de novos bolsistas até o dia 05 de cada mês.
- h. **Periodicamente**
  - I. participar de reunião de trabalho com a coordenação UAB/IF GOIANO.
  - II. convocar reunião de toda sua equipe.
  - III. orientar, acompanhar, apoiar e avaliar o trabalho dos professores no curso.
- IV. monitorar a presença e a intervenção do docente e seu tutor a distância na plataforma de ensino.
- i. **Semestralmente**, apresentar à Coordenação UAB/IF GOIANO relatório pedagógico semestral referente às atividades do curso.
- j. **Anualmente**, apresentar à Coordenação UAB/IF GOIANO relatório pedagógico referente às atividades do curso para compor o relatório a ser enviado ao órgão financiador.

3.2 O bolsista não poderá desistir do encargo, salvo por motivo de força maior e caso fortuito, devidamente reconhecido pela Diretoria do Cerfor, ocasião em que não precisará devolver os

valores recebidos.

3.3 O bolsista que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

3.4 O bolsista poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a. término de contrato e não renovação;
- b. indisciplina do bolsista em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- c. desrespeito com colegas, alunos;
- d. redução da demanda de atividades.

3.4.1. O bolsista poderá desistir do encargo, independentemente do motivo, se devolver o valor correspondente a 2 (duas) bolsas, ficando, neste caso, impossibilitado de participar de processos seletivos para bolsas, no âmbito do IF Goiano, por 02 anos, a partir da publicação deste Edital.

3.5 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício do encargo de **Coordenação de Curso**, atribuições, vedações quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela regulamentação da CAPES: Portarias CAPES nº 309/2024 e 15/2017 e Instrução Normativa CAPES nº 1/2024.

3.6 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao encargo das funções

3.6.1. **Coordenadoria de Curso**: concedida, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atuação em atividades de coordenação de curso, sendo exigidas experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado;

3.7 Os pagamentos a que fazem jus o profissional selecionados por este edital serão referentes aos períodos em que houver efetiva atuação no âmbito do respectivo campus/polo de vinculação, não havendo remuneração para períodos de férias, décimo terceiro, atuação no programa inferior a 20 dias, ou em períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, ou adicionais de qualquer natureza, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista ou ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

3.8 O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade orçamentária da UAB/CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse dos recursos no Sistema de Gestão de Bolsas não for efetivado ou for suspenso em decorrência de alguma eventualidade, o pagamento das bolsas também poderá ser suspenso.

3.9 O candidato selecionado deverá cumprir sua carga horária conforme cronograma estabelecido previamente pela Coordenação Geral e Adjunta da UAB/IF GOIANO ou Coordenação de Polo e Coordenação de Curso.

3.10 O bolsista selecionado deverá comparecer ao CERFOR/IF GOIANO sempre que convocado pela Coordenação Geral e Adjunta da UAB/IF GOIANO ou no caso do tutor da Coordenação de Curso.

3.11 A permanência do profissional selecionado na equipe UAB/IF GOIANO está diretamente condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições e convocações feitas pela coordenação da UAB. Portanto, o IF GOIANO tem a prerrogativa de submeter o bolsista às avaliações de desempenho profissional ou didático pedagógica, com este propósito.

3.12 O desempenho das atividades do Coordenador de curso se dará junto à Coordenação UAB/IF GOIANO, Coordenações de Polo, e poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e feriados, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos.

3.13 O desempenho das atividades do tutor se dará junto à Coordenações de Polo, Coordenação de Tutoria e Coordenação de Curso, e poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e feriados, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos.

3.14 O candidato convocado que obtiver frequência inferior a 90% da carga horária, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

3.15 O candidato a Coordenador de Curso após selecionado e cadastrado no sistema da Capes deverá permanecer por um período mínimo de 180 dias.

3.16 Os pedidos de desligamento deverão ser encaminhados com o mínimo de 60 dias de antecedência, sendo que o mesmo deverá permanecer na função até que haja seleção, convocação e cadastramento de novo Coordenador responsável pelo curso.

3.17 Os bolsistas se comprometem a cumprir as exigências do art. 5º da Portaria 309/2024, do CAPES.

#### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS DO CANDIDATO

4.1 São condições mínimas para o candidato a **Coordenador do Curso de Pedagogia em EPT**

- a. Ser docente do quadro efetivo do IF Goiano;
- b. Ser licenciado possuir, no mínimo, 1 (um) ano de experiência na educação superior e possui título de Mestrado em qualquer área;
- c. Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho junto ao Programa UAB/IF GOIANO;

#### 5. DAS VAGAS

5.1 O Processo Seletivo ofertará vagas para bolsista no curso de Pós-Graduação em Docência na EPT, conforme **Quadro 2** abaixo:

Quadro 2- Quantitativo de vagas por perfil de bolsista

Cargo/Função	Local	Vaga
Coordenador(a) de Curso Pedagogia em EPT	Reitoria	1

5.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa.

5.3 No prazo de validade do edital, o IF GOIANO poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do programa.

#### 6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

6.1 A seleção do candidato a **Coordenador de Curso** seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 3- Descrição das etapas e datas do Processo Seletivo

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS/PERÍODOS
6.1.1	Divulgação do edital	13/12
6.1.2	Impugnação itens do edital (via e-mail <a href="mailto:selecao.cerfor@ifgoiano.edu.br">selecao.cerfor@ifgoiano.edu.br</a> )	14 a 17/12

6.1.3	Resultado da impugnação itens do edital - encaminhado ao interessado via e-mail.	18/12
6.1.4	Período das inscrições pelo sistema de seleção	19/12 a 03/01/2025
6.1.5	Resultado preliminar	09/01/2025
6.1.6	Recursos contra resultado preliminar via sistema de seleção	10 e 11/01/2025
6.1.7	Resultado da análise de recursos	14/01/2025
6.1.8	Resultado Final e Convocação para assumir como bolsista	14/01/2025

## 7. AS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições são gratuitas.

7.2 O período das inscrições e demais prazos do presente processo seletivo constam no cronograma do **Quadro 3 (item 6)** deste edital.

7.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via sistema de seleção e o candidato deverá preencher, assinar e anexar, na inscrição, o **Anexo I e Anexo II** juntamente com os documentos comprobatórios da pontuação declarada.

7.4 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

7.5 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos que comprovem os pontos obtidos na classificação (**Quadro 4**).

7.6 O IF GOIANO não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet durante a inscrição.

7.7 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.8 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, no formulário de inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

7.9 Link para inscrição: <https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/367/>

## 8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão de Processo Seletivo constituída no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/IF GOIANO.

8.2 A Comissão ficará responsável pela análise/julgamento das situações não previstas neste edital, sendo soberana em suas decisões.

8.3 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

8.4. Os critérios serão pontuados uma única vez.

8.4.1 Para as frações de contagem de tempo a partir 10 meses será computado um ano.

8.4.2 Para frações de tempo acima de 1 ano e oito meses será computado 2 anos.

8.4.3 Não será permitido nenhum ajuste em documentação encaminhada para concorrer as vagas deste edital, após a finalização das inscrições.

8.4.4 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga, descritos no item 4 deste Edital.

8.4.5 Para critério de análise, será considerada como pontuação máxima, aquela declarada pelo candidato, sendo que o avaliador não poderá atribuir pontuação maior que a declarada.

8.5 A partir da ficha de pontuação e dos documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição, para efeitos de classificação serão observados os seguintes parâmetros:

**Quadro 4- Tabela de pontuação Coordenador de Curso**

Doutorado em qualquer área	Diploma	30	Contabilizado somente 1 (um) diploma
Mestrado em qualquer área	Diploma	20	
Licenciatura em qualquer área	Diploma	10	
Experiência na docência na educação superior	2/ano	20	
Experiência na Coordenação de Curso na Modalidade EAD	2/mês	40	
Curso de Capacitação sobre EAD com carga horária acima de 20h.	2/curso	10	
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>		

8.5.2 Comprovação dos dados informados no quadro 4:

g. A formação acadêmica deve ser comprovada por diploma ou certificado.

- h. Experiência na docência na educação superior poderá ser comprovada através de declaração da chefia imediata, contendo data de início e fim, no formato dia/mês/ano ou do registro acadêmico ou cópia dos diários.
- i. A experiência na Coordenação de Cursos na Modalidade EAD poderá ser comprovada através de declaração da chefia imediata, contendo data de início e fim, no formato dia/mês/ano e/ou portarias de designação.
- j. A Capacitação sobre EAD deverá ser comprovada por meio de certificado de conclusão do curso que especifique que a formação foi para atuação em EAD.

8.6 A pontuação declarada pelo candidato, no preenchimento do ANEXO I, será conferida e validada pelos membros da Comissão, seguindo os parâmetros acima.

8.7 A pontuação poderá ser revista pelo avaliador que, em hipótese alguma poderá atribuir nota maior do que a declarada pelo candidato.

## 9. DO RESULTADO

9.1. O resultado preliminar e resultado final pós-recursos serão divulgados na página do [www.ifgoiano.edu.br](http://www.ifgoiano.edu.br), conforme cronograma no item 6.

9.2. Para efeito de aprovação no processo seletivo serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga, descritos no item 4.1 deste Edital e a formação mínima exigida no Quadro 2.

9.3. A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos informados pelo candidato no ato da inscrição, conforme o Quadro 4 do item 8.6

9.4. Em caso de empate entre candidatos para vaga de Coordenação de Curso, será observado o critério de desempate:

- a) Maior tempo como professor efetivo da instituição.
- b) Candidato mais idoso.

9.5. Em caso de empate entre candidatos para vaga de Tutor, será observado o critério de desempate:

- a) Maior tempo como servidor do IF Goiano, no caso de tutor.
- b) Candidato mais idoso.

## 10. DO RECURSO

10.1. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser encaminhados unicamente do sistema de seleção do IF Goiano, conforme cronograma do Quadro 3.

10.2. Os recursos serão apreciados e julgados no prazo máximo estabelecido no edital.

10.3. Não serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

10.4. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.5. O recurso destinado à CAPES só pode ser feito se houver questionamento da legalidade das regras deste processo seletivo, após demonstração do esgotamento da matéria junto ao IF Goiano mediante indeferimento deste do último recurso.

## 11. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR VAGA E CADASTRO DE RESERVA

11.1. O candidato com documentação deferida poderá ser convocado para assumir vaga de acordo com a disponibilidade de vagas e a depender da necessidade do curso.

11.2. A convocação para assumir vaga na função de Coordenador(a) de Curso será encaminhada por e-mail e obedecerá a classificação publicada no Resultado Final.

11.3. Havendo desligamento do bolsista, facultar-se-á ao CERFOR/IF GOIANO, substituí-lo convocando outro candidato aprovado, observando a classificação do Resultado Final.

## 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo simplificado será válido por 05 (cinco) anos a contar da data da homologação do resultado final, sendo esse período improrrogável conforme estabelecido na Portaria nº 309/2024.

12.2. O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios da Capes para a seleção de bolsistas.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexacta, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, será desvinculado do programa.

13.3. Os candidatos classificados neste edital poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade.

13.4. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.

13.5. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.6. Aos candidatos classificados não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para o nivelamento das disciplinas e/ou reuniões administrativas e/ou didático - pedagógico GOIANO.

13.7. Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional da UAB/IF GOIANO ([www.ifgoiano.edu.br](http://www.ifgoiano.edu.br)) sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

13.8. Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas somente via e-mail [selecao.cerfor@ifgoiano.edu.br](mailto:selecao.cerfor@ifgoiano.edu.br)

13.9. Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <http://www.uab.capes.gov.br>.

13.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer normas complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IF GOIANO.

assinado eletronicamente

Hellyny Silva Godoy de Souza

Coordenadora de Seleção

Alfredo Pupak Pereira Virote

Diretor Substituto do CERFOR/IF GOIANO

## ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO COORDENADOR DE CURSO

A função de Coordenador de curso é exclusiva para professor efetivo do quadro do IF Goiano

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: 1. Especialização em 2. Mestrado em 3. Doutorado em	
SIAPE:		

ITEM	CRITÉRIO PONTUADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DECLARADA PELO CANDIDATO
Doutorado em Educação	Diploma	30	Contabilizado somente 1 (um) diploma
Doutorado em qualquer área	Diploma	20	
Mestrado em Educação	Diploma	10	
Mestrado em qualquer área	Diploma	05	
Experiência na docência na/ano educação superior		10	
Experiência na Coordenação de 2/mês Cursos na Modalidade EAD		40	As experiências na docência no mesmo período não são cumulativas
Curso de Capacitação sobre EAD 2/curso com carga horária acima de 20h, concluídos nos últimos 5 anos.		20	
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>		

\* Somente serão considerados os pontos de título de pós-graduação de maior grau.

\* Somente serão considerados cursos de capacitação cuja temática seja em Educação a Distância e suas especificidades. Cursos em outras áreas, mesmo que cursados a distância, não serão contabilizados.

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL SERVIDORES IF GOIANO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, candidato a bolsista da modalidade de educação a distância do Sistema UAB, função COORDENADOR (A) do curso de

Pedagogia em EPT - UAB , declaro ESTAR CIENTE que , se selecionado, deverei cumprir a carga horária de 20 horas semanais no local indicado pela Coordenação Geral, Adjunta, que os períodos serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, conforme **EDITAL CERFOR - Nº 06/2024**.

Enquanto servidor do IF GOIANO candidato para exercer a função de COORDENADOR (A) do curso de Pedagogia em EPT, declaro estar ciente que a participação no Programa do presente Edital **não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas no IF GOIANO**.

Declaro ainda que, estar ciente que não haverá pagamento de valores adicionais para o desenvolvimento das atividades, tais como pagamento de diárias ou auxílio transporte.

Goiânia/GO, \_\_\_\_\_ de 202\_.

---

*Assinatura do Candidato*

*Preencher o documento e assinar no SUAP*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Hellayny Silva Godoy de Souza, COORDENADOR(A) - FG0001 - CSEL-REI**, em 26/11/2024 11:17:08.
- **Alfredo Pupak Pereira Virote, Diretor Substituto Centro de Referência em Ensino e Formação em Rede - SUB-CHEFIA - CERFOR-REI**, em 26/11/2024 11:26:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 655124  
Código de Autenticação: da4af00d24



INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Reitoria  
Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010  
None